Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000 – Ramal 7032
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração
Pág 94

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim busca parceria com o Poder Executivo Municipal para a aquisição de equipamentos de sinalização, bloqueador de fuga a serem utilizados pela Polícia Rodoviária Estadual no Município de Erechim. Esse Projeto visa proporcionar maior segurança pública à população, mediante a utilização dos equipamentos, em eventos e operações especiais.

É do conhecimento de todos que o setor de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul vem passando por uma série de dificuldades, seja referente à defasagem de efetivo ou a falta de recursos a equipamentos. Isto causa além da falta de agentes, a escassez de equipamentos necessários a operações rotineiras, tendo que o Município realizar a cedência de seus equipamentos para operações de órgãos do Estado..

Em análise à documentação acostada no Processo Administrativo n.º 13441/2019, bem como no Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO, nos deparamos com a natureza singular da proposta, sendo, o Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim, a única entidade do Município com experiência para executá-la. Diante desse fato, o Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, traz, em seu artigo 31 a seguinte orientação:

> *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, em especial quando a parceria decorrer de transferência destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa." (NR)*

Ademais, acreditamos ser pertinente citar a personalidade jurídica do CONSEPRO, o qual se constitui em uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de interesse público e fins não econômicos, com patrimônio próprio, considerado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 4.091/2006, fundado em 28 de setembro de 1988, de âmbito local, tendo por finalidade, colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e os demais órgãos do sistema de segurança pública do Estado, articulando-se, para isto, com os diversos níveis do Poder (Municipal, Estadual e Federal) na busca por alternativas, recursos financeiros e soluções, podendo representar a vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas da área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da paz social da comunidade de Erechim, sendo sua duração por

Sec. Mun. Administração
Pág. 95

prazo indeterminado. Entre os objetivos específicos do CONSEPRO, citamos os abaixo transcritos, que nos amparam, também, na decisão da escolha dessa parceria:

> *"Art. 7.º Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe a:*
>
> .....
>
> *IX – estabelecer convênios com entidades públicas e privadas visando o reequipamento, a manutenção e a transferência de recursos materiais aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, e/ou Federais ligados a Justiça e a Segurança;*
> *X – centralizar doações de entidades públicas e privadas e de cidadãos, subvenções, donativos ou legados, resultado de atividades sociais e afins e revertê-las aos órgãos oficiais da Justiça e da Segurança, de acordo com a destinação estabelecida pelo doador, ou, no caso não for definida, conforme decisão da Diretoria do CONSEPRO;*
> *XI – ceder regime de comodato os bens adquiridos com os recursos advindos das ações previstas na cláusula X às entidades de segurança públicas oficiais, mantendo o controle de sua destinação, localização e estado de conservação; em caso de bens de pequeno valor a doação do mesmo se dará a critério da diretoria;*
>
> ....."

Diante do exposto, somos favoráveis à celebração da parceria de que trata o Processo Administrativo n.º 13441/2019, visando ao repasse de recursos no montante de R$ 39.960,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), ao Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim – CONSEPRO – para realização do projeto de aquisição de equipamentos a PRE.

Erechim/RS, 23 de setembro de 2019.

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança Pública e Proteção Social

VALDIR FARINA
Secretário Municipal da Administração